DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Cícero Dantas

ÍNDICE

PORTARIA
PORTARIA SEMED Nº035/2026

PORTARIA SEMED Nº035/2026

PREFEITURA DE CÍCERO DANTAS

SEMED
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Cícero Dantas-BA

PORTARIA SEMED Nº 035, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores efetivos integrantes da carreira do Magistério Público Municipal para o desempenho de atividades de Coordenação Pedagógica e estabelece a organização setorial interna do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Cícero Dantas, Estado da Bahia, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÍCERO DANTAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a organização, a articulação e o acompanhamento das políticas públicas educacionais no âmbito da Rede Municipal de Ensino, mediante o fortalecimento da estrutura técnico-pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e setorial da Coordenação Pedagógica Geral, com a distribuição de atividades específicas de acompanhamento, orientação, assessoramento e articulação pedagógica nas diferentes etapas, modalidades e programas da Educação Básica;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 45, IV, e 49 da Lei Complementar Municipal nº 424, de 20 de março de 2023, que disciplina a organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que concerne à estruturação e às atribuições do Departamento Pedagógico;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 066, de 2008, com suas alterações posteriores, que disciplina os grupos e as atribuições integrantes da carreira do Magistério Público Municipal, contemplando as atividades inerentes ao Apoio Pedagógico;

CONSIDERANDO que a organização interna das atividades técnico-pedagógicas

Certificação Digital: O9ZMRPV3-YLJGPQWR-PP0EAOMY-LFZORCCF
Versão eletrônica disponível em: http://www.cicerodantas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

constitui medida necessária ao aprimoramento do planejamento, da execução, do monitoramento e da avaliação das ações educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa de distribuir as atividades de coordenação pedagógica entre profissionais efetivos do Magistério Público Municipal, observadas as respectivas habilitações, atribuições funcionais e necessidades do serviço público educacional;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos municipais integrantes da carreira do Magistério Público Municipal, abaixo relacionados, para o desempenho de atividades de Coordenação Pedagógica, em seus respectivos segmentos, no âmbito do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação de Cícero Dantas/BA:

I – Coordenação Geral de Ensino: Liziane Silva da Cruz;

II – Núcleo de Educação Infantil: Naucilene Neves de Santana;

III – Núcleo de Ensino Fundamental Anos Iniciais: José Edenilson dos Santos;

IV – Núcleo de Ensino Fundamental Anos Finais: José Edilson da Silva;

V – Núcleo de Ensino dos Jovens e Adultos – EJA: Luan Muniz dos Santos;

VI – Núcleo de Educação Inclusiva: Luciana Balduino Gonçalves;

VII – Núcleo da Educação em Tempo Integral: Sandra Maria Oliveira Ataíde.

Art. 2º Compete ao Departamento Pedagógico promover a articulação, a orientação, a integração e o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos Núcleos Técnicos Pedagógicos, observadas as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação e as competências institucionais do Departamento Pedagógico disciplinado pelo §1º, art. 49 da Lei Complementar nº 424/2023.

Art. 3º A Coordenação Pedagógica Geral e os respectivos Núcleos específicos atuarão de forma integrada e articulada, observadas as diretrizes da Secretaria

Certificação Digital: O9ZMRPV3-YLJGPQWR-PP0EAOMY-LFZORCCF
Versão eletrônica disponível em: http://www.cicerodantas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Municipal de Educação, a organização administrativa do Departamento Pedagógico e as demais disposições legais e regulamentares pertinentes.

Art. 4º As designações de que trata esta Portaria possuem natureza de organização e distribuição interna de atividades administrativas e técnico-pedagógicas, não importando na criação, transformação ou provimento de cargo público, tampouco na instituição de função gratificada, cargo em comissão ou qualquer vantagem remuneratória não prevista em lei.

Parágrafo Único. A designação não implica, por si só, alteração do vínculo funcional, do cargo de provimento efetivo ou da estrutura remuneratória dos servidores, permanecendo assegurados os direitos e as vantagens legalmente inerentes aos respectivos cargos.

Art. 5º As designações previstas nesta Portaria poderão ser revistas ou revogadas a qualquer tempo, mediante ato da autoridade competente, observadas a conveniência administrativa, a continuidade do serviço público e as disposições legais aplicáveis.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Cícero Dantas, Estado da Bahia, em 09 de novembro de 2026.

MARIA GARDÊNIA VIEIRA DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação